

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2023/ADM

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, com sede na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **ANA CARLA MARTINS BORELLI** inscrita no CPF sob o n.º 004.590.345-02 portadora da Carteira de Identidade n.º 1.377.886 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022, HOMOLOGADA no dia 09/05/2023, processo administrativo n.º 2022.006.138, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente (microcomputadores e notebooks) itens desertos do pregão eletrônico n.º 17/2021/ADM, especificados nos itens 01 e 03 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , inscrita regularmente no C.N.P.J. sob o n.º 10.664.239/0001-10, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 459, Sala 21, Centro, Farroupilha/RS, CEP 95.170-404. Telefone: (54) 99237-9892. E-mail: fabioreolonme@gmail.com .					
Representante: FÁBIO VITOR REOLON , inscrito no C.P.F sob o nº 010.120.500-76, portador do RG n.º 6090528875 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 459, Apto 202, Centro, Farroupilha/RS, CEP 95.170-404.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	MICROCOMPUTADOR TIPO II GABINETE • GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO	UNID.	02	DELL TECHNOLOGIES / PRECISION 3660	R\$ 15.770,00



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138

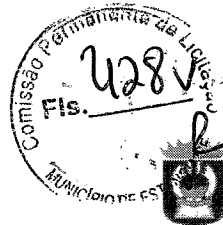
<p>SMALL FORM FACTOR OU DESKTOP.</p> <ul style="list-style-type: none">• COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA ATX DE 180 WATTS OU SUPERIOR,, COM 80 PLUS GOLD PFC ATIVO, E QUE SUPORE A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO;• SELEÇÃO DE VOLTAGEM 220-230/110-115V AUTOMÁTICA;• O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950 E IEC61000.• BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL COM FUNÇÃO DUPLA (LIGA/DESLIGA E STANDBY/SLEEP), E BOTÃO DE RESET;• REMOÇÃO TAMPA DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NÃO SENDO PERMITIDOS ADAPTAÇÕES OU PARAFUSOS RECARTEILHADOS;• POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FÍSICO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO GABINETE. <p>SYSTEM BOARD, PROCESSADOR E MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• ARQUITETURA X64BITS;• LITOGRAFIA 7• MÍNIMO DMI (DIRECT MEDIA INTERFACE) 8 GT/S OU HIPERTRANSPORT 4.0 OU SUPERIOR;• CLOCK DO PROCESSADOR COM O MÍNIMO DE 3.6 GHZ OU SUPERIOR;• PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 12 NÚCLEOS FÍSICOS E 20 THREADS;• MEMÓRIA CACHE TOTAL COM O MÍNIMO DE 25 MB;• TDP 125 W A 190 W.• COOLER PARA O PROCESSADOR DE FABRICAÇÃO OU DE FORNECIMENTO EM REGIME DE OEM PELO RESPECTIVO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU EQUIVALENTE;• RECURSO DE SHUT DOWN AUTOMÁTICO EM CASO DE TEMPERATURA ELEVADA;• MÍNIMO 1 (UM) SLOT PADRÃO PADRÃO PCI EXPRESS X16 LOW-PROFILE OU SUPERIOR;				
---	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials.



	<ul style="list-style-type: none">MEMÓRIA 16 GB (02 X 08GB) 4400MHZ, EXPANSIVEL DE 128GB.PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR. <p>SETUP</p> <ul style="list-style-type: none">ROM TIPO FLASH (ATUALIZÁVEL);SETUP COM SUPORTE PARA SALVAR E RESTAURAR CONFIGURAÇÃO CMOS/BIOS (CMOS ARCHIVEAND CMOS RESTORE);CONTROLE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB, SATA;SUPORTE A BOOT (INICIALIZAÇÃO) REMOTA DO SISTEMA OPERACIONAL PELA REDE, USB OU CD/DVD;CONFORMIDADE ACPI PARA GERENCIAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA E DMI (SMBIOS) PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA;SETUP EM PORTUGUÊS E INGLÊS; <p>INTERFACES</p> <ul style="list-style-type: none">NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB, TENDO PORTAS 2.0 E 3.2 E MÍNIMO DE 02 FRONTAIS;01 (UMA) PORTA RJ-45 TRASEIRA;01 (UMA) SAÍDA E 1 (UMA) ENTRADA DE ÁUDIO TRASEIRA;01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE E 1 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, AMBAS FRONTAIS;01 (UMA) PORTA DE VÍDEO DISPLAY PORT 1.4 <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none">CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA QUE SUPORTA O PADRÃO AC'97 AUDIO CODEC OU PADRÃO HD ÁUDIO; <p>CONTROLADOR GRÁFICO</p> <ul style="list-style-type: none">VIDEO ON-BOARD COMPATÍVEL COM DIRECTX E OPENGL, PADRÃO VGA, BARRAMENTO PCI EXPRESS X16 2.0, COM MÍNIMO DE 1024MB DDR.PLACA DE VIDEO OFF-BOARD COM MEMORIA DE 06 GB GDDR6, 192 BITS OU SUPERIOR E CLOCK DE 14GBPS				
--	---	--	--	--	--

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138

<ul style="list-style-type: none">• GPU COM CLOCK DE NO MNIMO 1785 MHZ• INTERFACE: PCI-E 3.0 X 16• PORTAS: 1 X HDMI (MAX RESOLUÇÃO: 3840X2160 @60 HZ), 3 X DISPLAYPORT (MAX RESOLUÇÃO: 7680X4320 @60 HZ)• CAPAZ DE SUPORTAR 2 MONITORES COM RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 1440X900 CADA UM. <p>INTERFACE DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MB/S;• CONFORMIDADE COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U COMPLIANT;• SUPORTE (WAKE-ON-LAN), ACPI, PXE 2.1;• POSSUIR MODO DE TRANSFERÊNCIA FULL-DUPLEX E HALF-DUPLEX;• LED'S INTEGRADOS (INDICANDO VELOCIDADE, LINK E ATIVIDADE);• PLACA DE REDE Wi-Fi 6 802.11ax Wireless + Bluetooth <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) <p>MOUSE E TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">• MOUSE ÓPTICO, COM 02 (DOIS) BOTÕES PADRÃO DA INDÚSTRIA ATUAL, ACRESCIDO DE UM TERCEIRO BOTÃO COM FUNCIONALIDADE DE ROLAGEM (SCROLL) E PADRÃO DE COR DO MICROCOMPUTADOR COM CONECTOR TIPO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO 1.80 METROS• TECLADO PADRÃO ABNT VARIANTE 2 (PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO), COM NO MÍNIMO 107 TECLAS E LEDS INDICATIVOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK. CONECTOR USB 2.0 E CABO DE NO MÍNIMO 1.80 METROS				
---	--	--	--	--

pub
efl



	<p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• TAMANHO DA TELA: 27" ANTIREFLEXO,• TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9• RESOLUÇÃO : 1920X1080• BRILHO: 300 CD/m²• PIXEL PITCH: 0.276 MM• ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 178°(H)/178°(V)• TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS / 8MS• CONECTIVIDADE: Conectividade: 1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4), 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4), 1 x VGA 1 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream, 4 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1)• Será aceito a certificação emitida pelo INMETRO ou entidade acreditada pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria n.º 170, de 10 de abril de 2012. <p>SOFTWARES</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64BITS NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, COM SELO HOLOGRÁFICO COLADO NO GABINETE, COM A RESPECTIVA LICENÇA DE USO, PRÉ INSTALADO NA PARTIÇÃO PRINCIPAL;• DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) PENDRIVE DE 16GB COM O SISTEMA OPERACIONAL E OS DRIVERS DA PLACA MAE. <p>COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS</p> <ul style="list-style-type: none">• SUPORTE A WINDOWS 11 PRO 64 BITS;• SERÁ ACEITO A CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012				
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138

GARANTIA, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS

- GARANTIA DE HARDWARE DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ON SITE EM ESTÂNCIA. COBERTURA: 9X5 - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DE 8HS ÀS 17H;
- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO CHAMADO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.
- TEMPO PARA SOLUÇÃO DO CHAMADO SERÁ DE 09 (NOVE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.
- A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O A ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- DISPONIBILIDADE DE SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) PARA SUPORTE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO (DEVICES DRIVERS E NOVAS VERSÕES DE ROM E SOFTWARES DO EQUIPAMENTO);
- A GARANTIA ON-SITE DEVERÁ SER EXECUTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO UM NÚMERO DE 0800, E-MAIL OU PÁGINA DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.
- O TÉCNICO DEVERÁ SE APRESENTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COMO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO ALÉM DE ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE

Handwritten signature and initials.



	(NÃO DESCONTINUADOS) NA DATA DE ENTREGA. • TODAS AS UNIDADES DESTE ITEM DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER IDÊNTICAS ENTRE SI PARA TODOS OS SEUS COMPONENTES EM TERMOS DE MARCAS E MODELOS DOS COMPONENTES, PLACA-MÃE, TECLADO, MOUSE, VERSÕES DE CHIPS, SOFTWARES E FIRMWARES, PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, GABINETES E FERRAGENS;				
03	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PROCESSADOR <ul style="list-style-type: none">• MÍNIMO DE 14 NÚCLEOS E 20 (THREADS), OU SUPERIOR• ARQUITETURA X86, 64BITS• CACHE 24 MB• FREQUÊNCIA DE <i>CLOCK MAXIMA</i> DE 4.70 GHZ MEMÓRIA RAM <ul style="list-style-type: none">• MEMÓRIA INSTALADA DE 32GB (2 X 16 GB DUAL CHANNEL) COM SUPORTE ATÉ 64GB – DDR5 4800 MHZ; INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS A PLACA PRINCIPAL <ul style="list-style-type: none">• NVIDIA® GEFORCE® RTX 3070TI GPU (6GB GDDR6)• 1 porta USB Type-A 3.2 de 1ª geração e 5 Gbit/s, 1 porta USB Type-A 3.2 de 1ª geração e 5 Gbit/s, 1 porta Type-C USB 3.2 de 2ª geração, DisplayPort 1.4 e recursos de Power Delivery de 5 V/3 A, 1 USB Type-A 3.2 de 1ª geração, 1 HDMI 2.1 com suporte a HDCP 2.3, 1 entrada de energia CC, 1 porta Ethernet RJ-45 Killer E3100 de 2,5 Gbit/s, 1 entrada para headset.• Wi-Fi 6 AX1675 (2x2) 802.11ax e Bluetooth UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	UNID.	01	DELL TECHNOLOGIES / ALIENWARE M15 R7	R\$ 19.950,00



<ul style="list-style-type: none">SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 <p>DISPLAY</p> <ul style="list-style-type: none">TELA DE 15.6" (2560 X1440), 240 GHZ <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA</p> <ul style="list-style-type: none">BATERIA DE LI-ION, COM O MÍNIMO DE 6 (SEIS) CÉLULAS E 86 WH;Adaptador CA 240 Watts (Bivolt) <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">COM LICENÇA PARA WINDOWS 11 PRO 64 BITS , OU SUPERIOR, O&M EM PORTUGUÊS, ACOMPANHADO COM A LICENÇA DE USO;O COMPUTADOR DEVE VIR PRÉ-INSTALADO COM A LICENÇA DO WINDOWS 11 PRO 64 BITS COLADA NO NOTEBOOK; <p>COMPROVAÇÕES E OU CERTIFICADOS</p> <ul style="list-style-type: none">SERÁ ACEITO A CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU ENTIDADE ACREDITADA PELO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012 <p>COMPROVAÇÕES DE COMPATIBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, DEVERÁ SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, MEDIANTE PRESENÇA NA LISTA WINDOWS CATALOG, MANTIDA PELA MICROSOFT, DEVIDAMENTE ATUALIZADOO EQUIPAMENTO OFERTADO (MARCA E MODELO), NÃO				
--	--	--	--	--



	<p>PODERÁ ESTAR EM PROCESSO DE DESCONTINUIDADE OU JÁ DESCONTINUADO NA DATA DO CERTAME;</p> <ul style="list-style-type: none">• ASSEGURA QUE OS EQUIPAMENTOS COTADOS (CITAR SÉRIE E MODELO) SÃO DE LINHA DE PRODUÇÃO CONTINUADA E QUE SE COMPROMETE A FORNECER PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES.• DE QUE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS E A CONFIGURAÇÃO OFERTADA PELO LICITANTE É TOTALMENTE FUNCIONAL, QUE TODAS AS CONDIÇÕES DE GARANTIA EXIGIDAS NESTE EDITAL SERÃO CUMPRIDAS SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES “ON SITE” PARA A BATERIA;• GARANTIA DE HARDWARE DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ON SITE EM ESTÂNCIA. COBERTURA: 9X5 - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, NO HORÁRIO DE 8HS ÀS 17H;• DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO CHAMADO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.• TEMPO PARA SOLUÇÃO DO CHAMADO SERÁ DE 12 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO.• A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS O A ASSINATURA DO CONTRATO;• DISPONIBILIDADE DE SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) PARA SUPORTE E TRANSFERÊNCIA DE				
--	---	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138

	<p>ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO (DEVICES DRIVERS E NOVAS VERSÕES DE ROM E SOFTWARES DO EQUIPAMENTO);</p> <ul style="list-style-type: none">• A GARANTIA ON-SITE DEVERÁ SER EXECUTADA DIRETAMENTE PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE.• A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PARA ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO UM NÚMERO DE 0800, E-MAIL OU PÁGINA DO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.• O TÉCNICO DEVERÁ SE APRESENTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COMO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR A REFERIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA; <p>OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO ALÉM DE ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE (NÃO DESCONTINUADOS) NA DATA DE ENTREGA</p>				
--	---	--	--	--	--

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

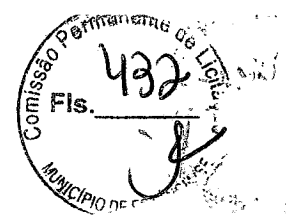
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	MICROCOMPUTADOR TIPO II	UNID.	02
03	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO	UNID.	01

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 7.645/2020

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nos termos do art. 20, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020 quando:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso X, do Decreto Municipal nº 7.465/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 7.465/2020).

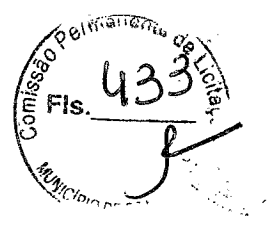
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.465/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.006.138



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância/SE, 11 de maio de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE


ANA CARLA MARTINS BORELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO - INTERINA
ÓRGÃO GESTOR

FABIO VITOR
REOLON:01012050076
50076

Assinado de forma digital por
FABIO VITOR
REOLON:01012050076
Dados: 2023.05.18 17:19:59
-03'00'

FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
FÁBIO VITOR REOLON
EMPRESA VENCEDORA